

MARINHA DO BRASIL

AGÊNCIA FLUVIAL DE BOM JESUS DA LAPA

ANEXO I.1 - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Este documento apresenta o Estudo Técnico Preliminar (ETP) visa, essencialmente, assegurar a viabilidade técnica da contratação e embasar o Termo de Referência, conforme previsto no inciso I, do Art. 18º da Lei n.º 14.133/2021 e no Art. 1º da Instrução Normativa nº 40, de 22 de maio de 2020, da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, que dispõe sobre a elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares – ETP – para a aquisição de bens e a contratação de serviços e obras, no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional e sobre o Sistema ETP digital.

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

1.1 – Contratação de serviço de impressão e encadernação de apostilas do Curso de Formação de Aquaviários de Marinheiro Fluvial de Convés (CFAQ-MFC-1/2025), a ser ministrado pela Agência Fluvial de Bom Jesus da Lapa.

2. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 – A Contratação do serviço é necessária aprimorar e facilitar a capacitação dos alunos do CFAQ-MFC-1/2025, assim é possível entregar uma formação de qualidade para os alunos e toda a comunidade fluvial. Desta forma devido ao valor e a especificidade do serviço contratado decidiu-se pela realização de uma Dispensa Eletrônica para a pronta contratação.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1 – O Prestador deverá executar o serviço, dentro das especificações constantes no Termo de Referência.

3.2 - Os itens poderão ser rejeitados, quando em desacordo com as especificações do Termo de Referência.

3.3 – A Agência Fluvial de Bom Jesus da Lapa disponibilizará pessoal para o recebimento e conferência do objeto.

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

4.1 – Para compor a planilha de custos, foi realizada pesquisa de mercado junto a prestadores de serviço e em atenção ao regramento previsto no art. 5º da IN nº 67/2021/SEGES, iniciou-se a pesquisa pelo Painel de Preços do Governo Federal, nos termos do inciso I do citado art., no entanto devido à especificidade dos serviços a serem executados, não foram encontrados preços que se adequassem ao serviço.

4.2 – Evidencia-se a opção pelo emprego da Dispensa de Licitação, regulamentada pela Lei nº 14.133/2021 e Decreto 12.343/2024, haja vista o serviço pretendido enquadrar-se no inciso II do art. 75, a saber:

“II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras”.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

5.1 – Diante da necessidade na aquisição, decidiu-se a utilização conforme especificado no item 4.2, apresentando-se como a forma mais viável economicamente.

6. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES, ACOMPANHADAS DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE

6.1 – De acordo com as justificativas contidas no Termo de Referência, será contratado o seguinte serviço:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UF	QTD
1	Impressão e encadernação de apostilas coloridas, do Curso de Formação de Aquaviários de Marinheiro Fluvial de Convés (CFAQ-MFC-1/2025), com 600 páginas cada.	UN	35

7. ESTIMATIVA DE VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADAS DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE

7.1 – Em cumprimento ao art. 5º da IN nº 67/2021/SEGES, foi logrado êxito na pesquisa previstas no incisos I, assim como na pesquisa direta com fornecedores, nos termos do inciso IV, conforme demonstrado amiúde no Mapa Comparativo de Preços e seus anexos acostado a este processo, bem como justificativa explicitando o parâmetro e metodologia aplicados para obtenção do preço de referência.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

8.1 - Não existe contratações que guardam relação/afinidade com o objeto da contratação pretendida.

9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

9.1 – No escopo deste Estudo como um todo, não se faz necessário proceder a outras contratações para se atingir o fim almejado.

10. REFERÊNCIA AOS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO DO ÓRGÃO

10.1 – Contratação de serviço de produção de exemplares de apostilas, necessárias para o Curso de Formação de Aquaviários, está previsto no Programa Anual de Recursos da Agência Fluvial de Bom Jesus da Lapa(AgBJLapa), conforme planejamento elaborado.

11. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS OU FINANCEIROS DISPONÍVEIS

11.1 – O AgBJLapa almeja com a aquisição do objeto descrito neste Estudo proporcionar aos alunos do Curso de Formação de Aquaviários, ministrados pela AgBJLapa, melhores condições para formação de Aquaviários. Assim, o processo licitatório por dispensa eletrônica possibilitará adquirir o objeto de forma mais econômica, possibilitando a disputa pelo menor preço.

12. PROVIDÊNCIAS PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO

12.1 – Não foram identificadas providências a serem adotadas previamente à celebração da aquisição.

13. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

13.1 – Não se aplica ao objeto deste Estudo.

14. GERENCIAMENTO DE RISCOS

14.1 – A análise de Riscos encontra-se consubstanciada no Mapa de Análise de Riscos, em anexo deste Estudo, onde é discriminada uma síntese dos riscos de planejamento.

15. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

15.1 – Face ao exposto, fica patente a necessidade, a viabilidade e a razoabilidade da contratação.

MEMBROS DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Bom Jesus da Lapa, BA, na data da assinatura.

SÁVIO SIDNEY ARAÚJO DE SOUSA JUNQUEIRA
Segundo-Sargento (MR)
Mestre

CLÁUDIO DA CONCEIÇÃO FERREIRA DOS SANTOS
Suboficial(MR)
Encarregado do Ensino Profissional Marítimo

APROVAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Em cumprimento ao estabelecido no Art. 72 da Lei Geral de Licitações nº 14.133/2021 e na Instrução Normativa SEGES/ME nº 40/2020, de 22 de maio de 2020, da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão que dispõe sobre a elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares - ETP - para a aquisição de bens e a contratação de serviços e obras, no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional, e sobre o Sistema ETP digital e considerando os fatos aqui apresentados, **APROVO** o presente Estudo Técnico Preliminar e autorizo a elaboração do Termo de Referência para abertura de processo licitatório.

Bom Jesus da Lapa, BA, na data da assinatura.

JUTAIR CARLOS SANTOS DA GUIA
Capitão-Tenente (AA)
Ordenador de Despesas